ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

Resolução nº 002/2020

"Institui a leitura de trechos da Bíblia Sagrada no início das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º. I, e II, art. 7º., I e III, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos 1º., e 2º., parágrafo 5º., artigo 43., III, V e VI, artigo 124, artigo 189, inciso V, e artigo 199, parágrafo único, todos do Regimento deste Legislativo, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, o espaço para leitura de trecho da Bíblia Sagrada, após a abertura da Sessão Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, logo após o pronunciamento do Senhor Presidente, contido no artigo 124, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Cada Sessão haverá um (1) Vereador previamente designado pela Mesa para a leitura do texto.

§ 1 º. Na falta eventual do vereador predestinado, a leitura será realizada pelo 1º. Secretário da Casa Legislativa, sem prejuízo de eventual Vereador presente queira fazê-la.

§ 2º. O tempo máximo de duração de 03 (três) minutos de leitura, sendo os textos predefinidos, e sempre que possível, alusivos ao tema da sessão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 07 DE JULHO DE 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
PRESIDENTE

LUZIA BARBOSA NETTO
VICE-PRESIDENTE

FÁBIO JUNIOR RAMOS
1º SECRETÁRIO

VALMIR DALL'AGNOL
2º SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE